



Câmara Municipal de Monção

Largo de Camões 4950 Monção


DESPACHO

Nomeação de Vice – Presidente da Câmara Municipal de Monção

De acordo com a competência que me confere o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monção, o Vereador Eng.º Augusto Henrique de Oliveira Domingues.

Monção, 31 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara



Dr. José Emílio Pedreira Moreira